



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO DO CMDCA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP – ANO 2025**

**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP
2025**



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA	6
3. AÇÕES DO CMDCA PREVISTAS PARA 2025	7
4. PLANO DE APLICAÇÃO	8
5. REFERÊNCIAS	8



1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), foram criados pela Lei Municipal Nº 4.486, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O presente documento integra o Plano de Ação do CMDCA juntamente com o Plano de Aplicação de Recursos do FMCA de São José do Rio Pardo/SP. Assim, na expectativa de criar e ampliar ações e projetos que atendam às políticas voltadas para a criança e o adolescente, visando garantias constitucionais e legais necessárias para o desenvolvimento integral desse público.

O Plano de Ação do CMDCA de São José do Rio Pardo SP, vem nortear as ações e projetos a serem desenvolvidos no ano de 2025. Assim, como programação que proporciona mais efetividade deste Conselho, como também o fortalecimento do mesmo.

Ao que se refere o Plano de Aplicações do FMCA, o mesmo trata de delinear e planejar a distribuição do recurso para áreas consideradas prioritárias por este CMDCA. Decidindo onde e quando gastar o recurso, significando o apontamento de procedimentos, regras e prioridades que darão norte a gestão. O recurso é liberado após aprovação do CMDCA, de acordo com a resolução 137 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo liberado através da Secretaria de Assistência e Inclusão Social a qual o FMCA está vinculado.

As fontes de receitas do FMCA podem ser, de acordo com a Lei Municipal nº 4.486, de 17 de abril de 2015, dentre as seguintes:

- pelas dotações e suplementações que forem consignadas no orçamento anual do município, para o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



destinados;

- pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis e de penalidades administrativas previstas no artigo 214 da lei 8.069 de 13/07/1990 e oriundas das infrações descritas nos artigos 245 a 258 da referida lei;
- convênios e por outros recursos que lhe forem destinados;
- pelas rendas eventuais, inclusive a resultante de aplicações de capitais.

Prefeito Municipal:

Márcio Callegari Zanetti

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nathália Pinesi Mendonça

Diretoria Executiva do Cmdca: Gestão 2024/2025

Presidente: Mary Cristina da Cruz

Vice- Presidente: Ana Carolina Breda Ballarin;

Secretária Geral: Larissa Nogueira Della Torre

Conselheiros (as) do Cmdca: Gestão 2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	REPRESENTANTES DAS OSCs
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Denise da Silva Gonçalves de Aguiar; Suplente: Camila Roberta Léo	Representantes dos Clubes de Serviços e ONGs: Titular: Jonas Mantovani da Silva; Suplente: Susana M. Gabriel Dias.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Geraldo Aparecido Bento; Suplente: Renata de Cássia da Silva Pedroza.	Representantes dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Titular: Ivan Brandão Barbosa; Suplente: Silmara Machado Marques de Pauli
Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública: Titular: Cíntia Ribeiro da Silva; Suplente: Libércio Donizete Martini.	Representantes da Segurança, OAB, Jurídico: Titular: Melissa Rebeca Rodrigues Farrapasi; Suplente: Marilise Vinco.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**



[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito: Titular: Ana Karolina Rodrigues Bocaiuva; Suplente: Samuel Balico Gabry da Silva. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social: Titular: Larissa Nogueira Della Torre Suplente: Ana Carolina Breda Ballarin Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Titular: Yuri Feres Abraão Suplente: Evandro Ossain de Almeida	Representantes das Entidades com atendimento a Criança e Adolescente: Titular: Mary Cristina da Cruz; Suplente: Ivânia Maria Honorato. Representantes das Escolas Especiais: Titular: Ana Lúcia Xavier Lopes; Suplente: Franciane de Cássia Colpani Machado. Representantes das Entidades e Programas de Atendimento, Educação e Capacitação a Crianças e Adolescentes: Titular: Paola Cristlma de Medeiros; Suplente: Tiago Martins de Moura
--	---

Vínculo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José do Rio Pardo: CNPJ 45741659/0001-37 (Prefeitura);

Av. Dep. Eduardo V Nasser 1125, São José do Rio Pardo, SP, 13720-000.

CNPJ: 19.337.408/0001-81 (FMCA / São José do Rio Pardo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Endereço: Praça Oliveiros Pinheiros, 117, Centro CEP 13.720-000 – São José do Rio Pardo –SP Telefone/fax: (19) 3682-7892.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



2. ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA

Nº de Inscrição	Entidade ou Projeto	Serviço
001/2000	Guarda Mirim de São José do Rio Pardo	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
002/2000	Grupo Espírita Samaritano Creche Francisco de Assis	
004/2000	Grupo Assistencial Cáritas	Escola Especial
007/2000	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Escola Especial
008/2000	Educandário São José	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
028/2015	Associação Mobilizando Amigos pelo Amor – MAPEAR	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
032/2019	Casa Bom Pastor	Lar da Criança e do Adolescente/ Centro de Cidadania SMP
026/2013	Associação Nossa Senhora das Graças Recanto Pastorinho	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
020/2009	Associação Grupo Riopardense Amigo do Deficiente - AgradeF	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



3. AÇÕES DO CMDCA PREVISTAS PARA 2025

Nº	Ação	Prazo	Responsável	Metodologia
01	Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	Fevereiro a dezembro 2025	CMDCA	Elaboração de editais de Credenciamento, criação de comissão de análise e seleção de projetos, homologação do resultado.
02	Inscrição	Janeiro a dezembro 2025	CMDCA	Apresentação de documentação exigida em resolução do CMDCA
03	Renovação de inscrição	Janeiro a dezembro 2025	CMDCA	Apresentação de documentação exigida em resolução do CMDCA
04	Reuniões ordinárias para tratar assunto de pauta	Todo o ano 2025 mensalmente nas últimas quartas-feiras de cada mês.	CMDCA	Reunir os conselheiros para discutir, planejar e fiscalizar as ações de proteção à criança e adolescente
05	Reuniões extraordinárias	Quando necessário	CMDCA	De acordo com a Necessidade
06	Elaboração de Plano de Ação e Aplicação 2025	Fevereiro a Dezembro 2025	CMDCA	Elaboração das propostas, votação em plenária.
07	Capacitação continuada	Fevereiro a Dezembro 2025	CMDCA	Contratação de empresa para capacitação dos membros do conselho.
08	Mobilização para captação de recursos	Janeiro a dezembro 2025	CMDCA	Divulgação nas redes sociais sobre o tema.
09	Realização da Conferência do direitos da criança e do adolescente	Novembro	CMDCA	Organização e planejamento de participantes para o congresso da CDA



4. PLANO DE APLICAÇÃO:

Saldo em conta no mês de janeiro de 2025: R\$ R\$ 3.312.758,39 (três Milhões trezentos e doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)

Obs. Os valores mencionados para as ações na tabela abaixo são valores estimados de acordo com as ações realizadas nos anos anteriores

Ação	VALOR	UTILIZARÁ
Mobilização para captação de recursos	R\$10.0000	Recursos do FMDCA
Família extensa	86.000.00	Recursos do FMDCA
Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 900.000.00	Recursos do FMDCA
Capacitação continuada	R\$75.000,00	Recursos do FMDCA
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	20.000.00	Recursos do FMDCA
De acordo com a dotação orçamentária para o ano de 2025		

5. REFERÊNCIAS

1 – São José do Rio Pardo. Lei Municipal nº N° 4.486, de 17 de abril de 2015. - Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências

2 - BRASIL. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CONANDA. Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília/DF, 2010.

Mary Cristina da Cruz

Presidente do CMDCA